



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.564, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
72	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.92.00 01.220.0000	66	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.30.00 01.220.0000	16.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
656	02.31.01 04.124 0060 2112 3.3.90.30.00 01.110.0000	661	02.31.01 04.124 0060 2112 4.4.90.52.00 01.110.0000	500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.263.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	643	02.26.01 15.452 0079 2162 3.3.90.39.00 01.110.0000	3.263.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.564/2025 - Fls. 2

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de agosto de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo